

**Edital N.º: 2157****Data de registo: 04/04/2019**

**Célia Margarida Gomes Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **20 de março de 2019**, a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:****4 - PRESIDÊNCIA****4.1 DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR PARA SECRETARIAR AS REUNIÕES E LAVRAR AS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL**

O elenco camarário, tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores Carlos José Dinis Simões e Anabela Barros Simões, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designar a funcionária Rita Isabel da Graça Gabriel, secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, para lavrar as atas das reuniões da Câmara Municipal, acompanhando e secretariando as mesmas. -----

**4.2 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL - CAPACITAÇÃO DA EMPRESA SICÓGEST - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SICÓ, LDA**

O elenco camarário tomou conhecimento e, tendo em conta a informação n.º 1763 elaborada sob responsabilidade e conferência do Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o), do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

1. Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento e os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Condeixa, Penela, Pombal e Soure, que consubstancia, concordando com o seu teor e considerando que este se reveste de primordial importância para o Município e para a dinamização da economia, contribuindo para o interesse público e enquadrando-se no âmbito das competências e atribuições municipais; -----

2. Aprovar a despesa em apreço, no valor total de €5.000,00 (cinco mil euros) a transferir para a Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento, de forma a capitalizar a sociedade SICOGEST, devendo esta onerar a GOP 01/001/2017/5003/2 - Terras de Sicó - Projetos comuns – ordenando-se aos serviços de gestão financeira que procedam a uma alteração orçamental que permita cabimentar, comprometer e pagar esta despesa. -----

3. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Presidente Célia Marques, a competência para a direção do mesmo. -----

**4.3 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DA SEGURANÇA DOS ALIMENTOS**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores Carlos José Dinis Simões e Anabela Barros Simões, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 20/2019, na sua atual redação: -----

1. Não aceitar e não exercer as competências a transferir para o Município, no ano de 2019, nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2019 e mandar comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais, após deliberação tomada pela Assembleia Municipal. -----

#### **4.4 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS NA ÁREA DA CULTURA**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Carlos José Dinis Simões e Anabela Barros Simões, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, na sua atual redação: -----

1. Não aceitar e não exercer as competências a transferir para o Município, no ano de 2019, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2019 e mandar comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais, após deliberação tomada pela Assembleia Municipal. -----

#### **4.5 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE - PRONÚNCIA RELATIVA À PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores Carlos José Dinis Simões e Anabela Barros Simões, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, na sua atual redação pronunciar-se desfavoravelmente relativamente aos montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas, e os imóveis afetos aos cuidados primários de saúde, cujas competências de gestão, manutenção e conservação são transferidas para o Município, pelas razões acima descritas.-----

#### **4.6 INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ARVOREDO DO CONCELHO DE ALVAIÁZERE**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes pontos:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do referido Regulamento, que seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; -----

2. Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----

3. Mandar publicitar o início do procedimento, de acordo com o n.º 1 do art.º 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo; -----

4. A constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento seja feita mediante apresentação de requerimento dirigido à Exma. Presidente da Câmara Municipal e remetida para o seguinte endereço eletrónico: geral@cmlvaiazere.pt ou entregue na Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria. -----

5. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se ao Senhor Vice-presidente Agostinho Gomes, a competência para a direção do mesmo.-----

#### **4.7 CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO ECOSISTEMA EMPRESARIAL E EMPREENDEDOR DE ALVAIÁZERE**

O elenco camarário tomou conhecimento e, tendo em conta o regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – Alvaiázere + (REEAA+), publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 154, de 10 de agosto de 2017, aviso n.º 9107/2017, deliberou, por unanimidade: -----

1. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 55.º do REEAA+, aprovar a candidatura da empreendedora Susana Patrícia Rodrigues Santos; -----

2. Aprovar a atribuição de um apoio, a fundo perdido, no valor de €2.000,00 (dois mil euros), a atribuir à candidata, pelo período de dois anos, os quais se destinam a custear despesas de água, luz e comunicações, devendo esta despesa onerar a classificação económica 0102/0602030599 e GOP 01/006/2017/5067 que constam do orçamento para o corrente ano, ordenando-se ao serviço de gestão

financeira que procedam à cabimentação e compromisso desta despesa;-----

3. Ordenar aos serviços que, nos termos do disposto no art.º 56.º do REEAA+, a candidata apresente o original das faturas e os respetivos comprovativos de pagamento no Gabinete de Planeamento Estratégico e Comunicação (GPEC), devendo estes documentos ser fotocopiados. O GPEC deve elaborar uma informação na qual conste a data da aprovação do apoio e um extracto da conta corrente existente, remetendo esta informação à Senhora Presidente, a quem compete autorizar o pagamento. A fotocópia dos documentos entregues devem ser certificadas com o carimbo "está conforme o original" existente no Município, sendo competente para efetuar esta operação a Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e devendo estes ser anexados à respetiva ordem de pagamento; -----

4. Mandar informar a empreendedora do incentivo aprovado.-----

5. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Presidente Célia Marques, a competência para a direção do mesmo.-----

#### **4.8 CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO ECOSISTEMA EMPRESARIAL E EMPREENDEDOR DE ALVAIÁZERE - BRUNO LUÍS E JOAQUIM DIAS**

O elenco camarário tomou conhecimento e, tendo em conta o regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – Alvaiázere + (REEAA+), publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 154, de 10 de agosto de 2017, aviso n.º 9107/2017, deliberou, por unanimidade aprovar o pagamento das despesas relativas aos empreendedores Bruno Miguel Simões Luís e Joaquim José Marques Dias, nos valores apresentados de €1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros) e de €1.510,00 (mil quinhentos e dez euros), respetivamente. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Presidente Célia Marques, a competência para a direção do mesmo.-----

#### **5- GABINETE DE CONSULTADORIA, AUDITORIA E CONTROLO DE GESTÃO;**

##### **5.1 AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO DO LOTE 1 E ADJUDICAÇÃO DO LOTE 2 E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos da informação técnica, deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148º do CCP, ratificando, ainda, todos os atos praticados pelo júri do procedimento;-----

2. Não adjudicar o Lote 1, tendo em conta que todas as propostas foram excluídas, nos termos do disposto na alínea o) d n.º 2 do art.º 146.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do art.º 70.º, a alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP, todos do CCP e o art.º 18.º do programa do procedimento; -----

3. Adjudicar o Lote 2, à proposta do concorrente AIG Europe, pelo preço de € 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme disposto no artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação; -----

4. Aprovar a minuta do contrato, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98º do Código dos contratos Públicos; -----

5. Designar Gestor do Contrato o Técnico Superior Mário Bruno Tiago Gomes, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos contratos Públicos; -----

6. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Presidente Célia Marques, a competência para a direção do mesmo.-----

**5.2 AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos da informação técnica, deliberou, por unanimidade:

1. Tomar a decisão de contratar a aquisição de apólices de seguro, nos termos do disposto nos artigos 36º do CCP e 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder € 201.788,00, a satisfazer pela despesa para: --

2.1 Lote 1: n.º sequencial de cabimento 15765, com a classificação económica 0102 01030901 e GOP 02 002 2017/5058-1 para os acidentes de trabalho, correspondendo € 12.466,67- 2019 | € 18.700,00 - 2020 | € 6.233,33 – 2021 e o n.º sequencial de cabimento 15766, com a classificação económica 0102 020212 e GOP 02 002 2017/5058-2 para os restantes seguros, correspondendo € 32.462,67- 2019 | € 48.694,00 - 2020 | € 16.231,33 – 2021; -----

2.2 Lote 2 – multirriscos - o n.º sequencial de cabimento 15767 com a classificação económica 0102 020212 e GOP 02 002 2017/5058-2, correspondendo € 22.333,33-2019 | € 33.500,00 - 2020 | € 11.166,67– 2021;

2.3 Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua actual redação, do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, também na sua actual redação, ambos conjugados com o artigo 19.º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, a plurianualidade da presente despesa foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão realizada a 17-12-2018.-----

3. Atendendo ao preço contratual e nos termos dos artigos 18º, 20º, n.º 1, alínea b), e 38º do CCP, adotar o procedimento de um concurso público sem publicidade internacional. -----

4. Para efeitos do artigo 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2019 - e uma vez que o contrato a celebrar não cumpre os requisitos previstos no n.º 1 do citado artigo 63.º, uma vez que tem valor superior ao de contrato celebrado em 2018 com igual objeto, aprovar e autorizar a dispensa do cumprimento do disposto no número 1 do citado art.º 63.º, conforme disposto no seu n.º 3, tendo por fundamento o facto de que, apesar de o preço ser superior ao praticado no ano anterior, uma parte dos seus bens não estão atualizados nas respetivas apólices e verifica-se um grande benefício para a câmara municipal em poder renegociar toda a carteira de seguros e atualizar os mesmos, de modo a que a sua proteção corresponda às reais e atuais necessidades dos serviços e o superior interesse público na celebração do contrato em apreço; -----

5. Nos termos do artigo 40º, n.ºs 1, alínea a), e 2, do CCP, aprovar as peças do procedimento que foram presentes à reunião, nas quais consta o preço base de € 201.788,00 (Lote 1= €67.194,00 e Lote 2= €33.700,00 correspondente a 12 meses), bem como o prazo de vigência máximo do contrato de 24 meses: o prazo de vigência inicial do contrato de 12 meses, prorrogando-se o contrato automaticamente, por um período sucessivo de 12 meses; aprovar ainda o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, prevalecendo o preço mais baixo apresentado; aprovar a não previsão de qualquer fase de negociação; a definição como critério de desempate o sorteio presencial; e aprovar ainda a fixação do valor da caução em 5%, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 89.º do CCP, caso o preço contratual seja superior a 200.000€ - alínea b) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.-----

6. Na celebração do contrato público aprovar a contratação por lotes, nos termos do artigo 46º-A do CCP, uma vez que tem valor superior a 135.000€ e atendendo às especificidades de determinadas apólices, determinando a seguinte divisão: -----

- Lote 1-----
- Acidentes de Trabalho-----
- Acidentes Pessoais Autarcas-----
- Acidentes Pessoais Bombeiros -----
- Acidentes Pessoais Instalações Desportivas-----
- Acidentes Pessoais Atividades Temporárias-----

- Acidentes Pessoais Campos de Férias-----
  - Acidentes Pessoais Emprego e Formação Profissional-----
  - Acidentes Pessoais Comissão de Proteção de Crianças e Jovens -----
  - Acidentes Pessoais Universidade Sénior -----
  - Responsabilidade Civil Frota Automóvel -----
  - Responsabilidade Civil da Atividade -----
  - Lote 2-----
  - Multirriscos-----
7. Aprovar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, o anúncio a publicar no Diário da República nos termos propostos;-----
8. Designar, nos termos do artigo 67º do CCP, para a condução do procedimento, o seguinte júri:  
Membros Efetivos:-----  
Presidente: Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira; -----  
1.º Vogal: José Luís Alves Carvalho;-----  
2.º Vogal: Elsa Cristina dos Santos Freitas;-----  
Membros Suplentes:-----  
1.º Vogal: Maria Eduarda Martins Santos Morgado;-----  
2.º Vogal: Sandra Paula Jesus Simões.-----
- A composição do júri do procedimento pode ser alterada pela Senhora Presidente, ou na sua falta ou impedimento, por quem a substituir;-----
9. Designar, nos termos do n.º 6 do artigo 68.º do CCP, o consultor da empresa Willis Towers Watson com quem o Município tem um contrato de prestação de serviços de consultoria e gestão de riscos e seguros, o Dr. João Paulo Mendes, para apoiarem o júri do procedimento no exercício das suas funções, podendo participar, sem direito de voto, nas reuniões do júri. Ressalva-se, neste âmbito que os elementos propostos para integrar o júri já manifestaram a necessidade de possuir um acompanhamento por parte dos consultores que elaboraram as peças procedimentais, tendo em conta a complexidade e a especificidade da matéria em causa;-----
10. Delegar no júri do procedimento ou em quem o conduza, nos termos dos artigos 69º, nº 2, do CCP, e 44º, nºs 1 e 2, 47º e 49º, nº 1, do CPA, as seguintes competências:-----
- a. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º, nº 1, do CCP);-----
  - b. Prorrogar do prazo fixado para apresentação das propostas (artigos 64.º, nºs 1 a 3, e 133º, nºs 6 e 7, do CCP); -----
  - c. Classificar e desclassificar documentos, bem como estabelecer um modo alternativo da apresentação de documentos classificados e prorrogar o prazo para o efeito e, ainda, impor aos concorrentes requisitos destinados a proteger as informações de natureza confidencial disponibilizadas pela entidade adjudicante ao longo do procedimento (artigo 66.º, nºs 2, 4, 5 e 7, do CCP);-----
  - d. Pedir quaisquer esclarecimentos sobre as propostas e o suprimento de irregularidades (artigo 72º, nºs 1 e 3, do CCP);-----
  - e. Proceder à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas candidaturas ou propostas (artigo 72º, nº 4, do CCP);-----
  - f. Proceder à notificação dos concorrentes e do adjudicatário da decisão de adjudicação (artigo 77º, nº 1, do CCP) e, quanto a este:-----
    - (i) Para apresentar os documentos de habilitação, incluindo originais e complementares, justificar as razões por que não apresentou os mesmos documentos no prazo devido e conferir-lhe prazo, sendo o caso, para os apresentar (artigos 77º, nº 2, alínea a), 81.º, nº 8, 85.º, nº 1, e 86.º, nºs 2 e 3, do CCP);---
    - (ii) Para apresentar caução, quando devida (artigos 77º, nº 2, alínea b), e 88º e seguintes, do CCP);
    - (iii) Para confirmar os compromissos assumidos por terceiros, quando propostos (artigos 77º, nº 2, alínea c), e 92º e seguintes, do CCP);-----
    - (iv) Da minuta do contrato e para se pronunciar sobre ela (artigos 77º, nº 2, alínea d), e 100º do CCP;
    - (v) Da decisão sobre a aprovação ou rejeição de reclamações à minuta do contrato e da sua versão final

(artigo 102º, nº 2, do CCP); -----  
(vi) Para confirmar a constituição da sociedade comercial (artigo 77º, nº 2, alínea e), do CCP);  
(vii) A data, a hora e o local para a outorga do contrato, ou a sua outorga eletrónica, e apresentar os documentos ainda necessários para o efeito (artigo 104º, nº 3, do CCP);-----  
g. Propor ao órgão competente para a decisão de contratar ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 99º do CCP);-----  
h. Proceder à notificação dos concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas, sobre os ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 103º do CCP).-----  
11. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Presidente Célia Marques, a competência para a direção do mesmo.-----

## **6- GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL;**

### **6.1 ACADEMIA DE VERÃO - UNIVERSIDADE DE AVEIRO (ENSINO SECUNDÁRIO)**

O elenco camarário tomou conhecimento e de acordo com as alíneas d), f) e m) do nº 2, artigo 23º, conjugado com a alínea u), do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou aprovar, por unanimidade: -----

1. Criar condições para que 10 jovens que frequentem o ensino secundário em estabelecimentos de ensino do concelho, independentemente da sua naturalidade e residência, tenham a oportunidade, com apoio municipal, de contactar com o mundo académico e de explorar os seus interesses e vocações na semana de 14 a 19 de julho;-----
2. As vagas devem ser distribuídas entre os dois estabelecimentos de ensino secundário do concelho, na proporção de 5 para o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere e 5 para a ETP Sicó.
3. Cada estabelecimento de ensino deve selecionar os alunos que participarão na iniciativa, com base nos seguintes critérios: aproveitamento (no final do 2º trimestre), comportamento, postura e atitudes;
4. Cada estabelecimento de ensino deve selecionar efetivos para o número de vagas correspondente e 5 suplentes e na eventualidade de um estabelecimento de ensino não preencher o número de vagas, as mesmas devem ser preenchidas pelos alunos identificados como suplentes pela outra escola; ---
5. Aprovar a comparticipação até ao valor máximo de 140,00€, com base nos escalões da Segurança Social para efeito de atribuição de Subsídios e nos moldes que se passam a enumerar:-----
  - a) Escalão 1: 140,00€-----
  - b) Escalão 2: 110,00€-----
  - c) Escalão 3: 80,00€-----
  - d) Escalão 4: 50,00€-----
  - e) Escalão 5: sem comparticipação.-----
6. Os alunos devem pagar a totalidade do valor à Universidade de Aveiro e que posteriormente apresentem requerimento (acompanhado de comprovativo de pagamento e de declaração da Segurança Social, que comprove o escalão que lhes está atribuído) na Câmara Municipal para serem reembolsados da comparticipação a que tenham direito;-----
7. Aprovar a despesa inerente à presente deliberação, que tem cobertura orçamental na classificação 0102/04080202 e GOP 01 008 2013/5037, prevendo-se uma despesa (com base na experiência de anos anteriores) de cerca de 1.000,00€, sendo o número de cabimento o 15729, devendo ser dado conhecimento ao serviço de contabilidade para que os competentes números sequenciais de compromisso sejam criados quando apurado o número efetivo de inscritos e respetivo escalão da Segurança Social para efeitos de atribuição de abono de família. -----
8. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Sílvia Lopes, a competência para a direção do mesmo e para a aprovação das despesas a apresentar e respetivo pagamento.-----

## **6.2 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA UTILIZAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE**

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos do n.º 6 do art.º 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, do pagamento das taxas devidas pela utilização da Casa Municipal da Cultura, no valor total de 99,36€ (noventa e nove euros e trinta e seis cêntimos), apesar de este não estar contemplado no art.º 7º do regulamento de taxas, considerando este Órgão Executivo ser de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e, conseqüentemente, de interesse público municipal, sendo que o pagamento deste valor provoca prejuízo especial para o desenvolvimento da atividade subjacente ao ato.---

## **6.3 CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - GDA**

O elenco camarário tomou conhecimento ao abrigo da alínea f) do artigo 23º, e p) e u) do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, deliberou aprovar, por unanimidade: -----

1. Aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Alvaiázere o Grupo Desportivo de Alvaiázere; -----
2. Atribuir poderes de representação e outorga à Senhora Presidente da Câmara Municipal; -----
3. Aprovar a presente despesa, a qual deverá onerar a classificação económica 0102/040701 e GOP 01/012/2018/5019, que possui o número de cabimento 15724, ordenando aos serviços de gestão financeira que efetuem competente compromisso, tendo em conta a análise da proposta do Senhor Vice-Presidente, o qual deve ser anexado ao contrato e inscrito neste; -----
4. Designar como gestor do contrato o Técnico Superior do Gabinete de Desenvolvimento Social, Cultural - âmbito do Desporto, António Acácio Ribeiro Gonçalves. -----
5. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se ao Senhor Vice-Presidente Agostinho Gomes, a competência para a direção do mesmo e para a aprovação dos respetivos pagamentos. -----

## **6.4 MINI-TRAIL /CAMINHADA SOLIDÁRIA**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Tendo em conta o Regulamento de Preços do Município de Alvaiázere» (RP), publicado pelo aviso n.º 8949/2016, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 137, de 19 de julho de 2017, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo aviso n.º 15071/2016, de 30 de novembro, designadamente o seu artigo 3.º, a sua deliberação tomada em reunião realizada a 19 de dezembro último relativamente ao número 2 do art.º 13.º da tabela de Preços – Atividades Culturais – conjugados com o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e a alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, não fixar um preço para a atividade mini trail de 10 km, a realizar no próximo dia 31 de março de 2019;
2. Dar poderes ao Senhor Vice-Presidente Agostinho Gomes, para decidir eventuais ajustes à presente actividade, e para autorizar as despesas subjacentes à respectiva actividade; -----
3. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se ao Senhor Vice-Presidente Agostinho Gomes, a competência para a direção do mesmo e para a aprovação dos respetivos pagamentos. -----

## **7- UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**

### **7.1 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O N.º 10406 DA FREGUESIA DE ALMOSTER, SITO NA RUA DA CHARNECA, DO LUGAR DE PONTE VELHA DA RESPETIVA FREGUESIA**

O elenco camarário apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores Carlos José Dinis Simões e Anabela Barros Simões, aprovar a emissão da respectiva certidão relativamente à constituição do número de compartes do prédio acima referido.-----

### **7.2 RECEÇÃO DEFINITIVA - "REABILITAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO"**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões: -----

1. Aprovar a receção definitiva da empreitada da "Reabilitação/Ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo", adjudicada à empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, nos termos do disposto no art.º 398.º do CCP;-----
2. Autorizar a liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

### **7.3 RECEÇÃO DEFINITIVA - "CENTRO ESCOLAR DE MAÇÃS DE DONA MARIA"**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões: -----

1. Aprovar a receção definitiva da empreitada do "Centro Escolar de Maçãs de Dona Maria", adjudicada à empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, nos termos do disposto no art.º 398.º do CCP;
2. Autorizar a liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto.-----

### **7.4 RECEÇÃO DEFINITIVA - "REMODELAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO BARQUEIRO - CENTROS DE INTERPRETAÇÃO - MINI UNIDADES DE ALOJAMENTO"**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões: -----

1. Aprovar a receção definitiva da empreitada da "Remodelação da Escola Primária do Barqueiro – Centros de Interpretação – Mini Unidades de Alojamento", conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, nos termos do disposto no art.º 398.º do CCP;-----
2. Autorizar a liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto.-----

### **7.5 RECEÇÃO DEFINITIVA - "PARQUE MUNICIPAL MULTIUSOS DA AVANTEIRA"**

O elenco camarário analisado o assunto, tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões: -----

1. Aprovar da receção definitiva da empreitada do "Parque Municipal Multiusos da Avanteira", adjudicada à empresa Aquino, Construções, S.A, conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, nos termos do disposto no art.º 398.º do CCP; -----
2. Autorizar a liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto.-----



**8- UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****8.1 TRANSFERÊNCIA/SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO DE ALUGUER (TAXI), COM A MATRÍCULA 70-AJ-34, PELO VEÍCULO MATRÍCULA 47-FB-31**

O elenco camarário analisado o assunto, tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a substituição do veículo de Táxi no alvará de licença de táxi n.º 3/2003, devendo passar a constar o veículo: marca Mercedes-Benz, modelo E 220 Diesel (210 004), de matrícula 47-FB-31;
2. Tendo em conta que o veículo já se encontra devidamente licenciado, não conceder um prazo para o efeito;-----
3. Tendo em conta que o veículo foi adquirido sem redução do imposto automóvel, não fixar o prazo de cinco anos para substituição do mesmo. -----

**8.2 SEGUNDA REVISÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - 2019**

O elenco camarário analisado o assunto, tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões: -----

1. Aprovar a segunda Revisão Orçamental, a qual contempla, reforços e diminuições do lado da despesa num valor total de 500.000,00 €, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----
2. Submeter a presente revisão orçamental à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 04/04/2019

A Presidente da Câmara,

---

Célia Margarida Gomes Marques, Arq.<sup>a</sup>